



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO nº 38/2020, De 26 de março de 2020.

Dispõe sobre: "autoriza o uso de padrão público de energia situado na Rua Seringueira, no loteamento Alpes D'Ouro para a instalação de duas câmeras de segurança".

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus dos perdões, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões, **DECRETA.**

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1295/2020;

Art. 1º - Fica autorizada, a título precário o uso de padrão público localizado na Rua Seringueira, no loteamento Alpes D'Ouro, a instalação de duas câmeras de segurança de propriedade da associação dos proprietários do loteamento Alpes D'Ouro.

Art. 2º - A referida autorização poderá ser revogada a qualquer tempo sem qualquer direito de indenização em favor da associação dos proprietários do loteamento Alpes D'Ouro

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de março de 2020.

Sergio Ferreira Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 302, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**:

Art. 1° - O Sr. MARCO ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA, portadora do RG: 28.673.659-27, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2016, para o cargo de Tratorista, notificado em 19 de fevereiro de 2020 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 152/2020

PORTARIA SG Nº 303, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo **nº 021/2016**, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2015, ao funcionário **LUIZ RAMOS TENORIO**, portador (a) do RG: 20.011.159-0 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 159/2020

PORTARIA SG Nº 304, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 091/2019, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2011 a 03 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário EVANDRO LUIZ DA FONSECA, portador (a) do RG: 17.170.442 ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro.





Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 160/2020

PORTARIA SG Nº 305, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 012/2016, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2020 a 03 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 21 de junho de 2010 a 20 de junho de 2015, ao funcionário DONIZETE APARECIDO COSTA, portador (a) do RG: 29.873.963-X ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 161/2020

PORTARIA SG Nº 306, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 083/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário ANA MARIA GUIMARAES, portador (a) do RG: 27.390.121-7 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 162/2020

PORTARIA SG Nº 307, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 062/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador (a) do RG: 10.141.192-3 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 163/2020

PORTARIA SG Nº 308, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo **nº 010/2019**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2017, ao funcionário **SOLANGE CESÁRIO REZENDE**, portador (a) do RG: 37.936.736-1 ocupante





do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 164/2020

PORTARIA SG Nº 309, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 022/2019, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2017, ao funcionário PAMELA DE CAMPOS SILVA, portador (a) do RG: 40.166.563-X ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 165/2020

PORTARIA SG Nº 310, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 117/2019, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de março de 2020 a 16 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2019, ao funcionário PATRICIA ALVES DA SILVA, portador (a) do RG:

40.28.317.236-8 ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 166/2020

PORTARIA SG Nº 311, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo **Nº 005/2020**, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2018, ao funcionário **DONIZETE CARDOSO**, portador (a) do RG: 273062517, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 167/2020

PORTARIA SG Nº 312, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE:

Art. 1º - De acordo com o processo Nº 011/2020, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2015 a 11 de janeiro de 2020, ao funcionário PEDRO VALDIR DE MORAES, portador (a) do RG: 8.866.974-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bomba.





Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

> **PUBLIQUE-SE** Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

> MARCOS GALVEZ Secretário Governo **Portaria SG – DP 168/2020**

PORTARIA SG Nº 313, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ. Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1° - De acordo com o processo N° 012/2020, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2019, ao funcionário IRANI ISETE DO CARMO, portador (a) do RG: 28.238.554-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

> **PUBLIQUE-SE** Е **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

> MARCOS GALVEZ Secretário Governo Portaria SG – DP 169/2020

PORTARIA SG Nº 314. DE 25 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ. Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo Nº 014/2020, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2019, ao funcionário MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA, portador (a) do RG: 449212804, ocupante do cargo efetivo de Escriturário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2020.

> **PUBLIQUE-SE** Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

> MARCOS GALVEZ Secretário Governo **Portaria SG - DP 170/2020**

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 5/2020 Pregão Presencial 02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

HOMOLOGAÇÃO

- 1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
- 2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
- 3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
 - 4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO decisão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 78.668.969/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDERECO: ROD. SC 425, KM 21 **BAIRRO**: LAGEADINHO

CEP: 88545-000

CIDADE: PALMEIRA /SC

FONE: 49 3238 4000

TOTAL: R\$ 15.800,00(Quinze Mil e Oitocentos Reais)

EMPRESA: CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ: 01.752.683/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0011273440099

ENDEREÇO: SITIO SANTANA, S/Nº **BAIRRO**:

CALDAS

CEP: 7780-000 CIDADE: MINAS GERAIS/SP

FONE: 35 3735 2328

TOTAL: R\$ 596.160,00(Quinhentos e Noventa e Seis

Mil, Cento e Sessenta Reais)





EMPRESA: G.R. INDUSTRIA COM. E TRANSP. E

PROD.QUIMICOS LTDA CNPJ: 03.157.268/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R. A, Na 136- BAIRRO: JD IMPERIAL CIDADE: CRUZEIRO /SP CEP: 12701-970

FONE: 19 3844 4017

TOTAL: R\$ 50.400,00(Cinquenta Mil e Quatrocentos

Reais)

EMPRESA: OCC QUIMICA LTDA

CNPJ: 07.172.841/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244986836113

ENDEREÇO: RUA BRUNO GIRALDI, 96 BAIRRO:

PARQUE VIA NORTE

CEP: 13065-081 CIDADE: CAMPINAS/SP

FONE: 19-3785-9110

TOTAL: R\$ 204.180,00(Duzentos e Quatro Mil, Cento e

Oitenta Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 26 de Março de 2020..

SÉRGIO FERREIRA Prefeito

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Sr (a) NATALIA CAMELO FERRAZ BONFIM e-mail:

St/a) NATALIA CAMELO FERRAZ BONFIM e-mail:

RG 29,753,232-7 CPF, 346,828,438-18

RUA CRETA, 55 RESIDENCIAL DAS ILHAS

BRAGANCA PAULISTA - SP CEP. 12913-018

FONE (11, 0032-5346 1/11) 98382-1569, (1/11) 9 6650 = 5363

Tendo V.S°., sido classificado em 9º lugar no concurso público nº 91/2016, para o cargo de Auxiliar de Serviço Pessagi desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das 09:00 de 15:00 horas, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nephum reclemação, poserior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 36 (trinta) dias do recebimento desta/notificacio.

Prefeitura Municipil de Bom Jesus dos Perdões, 16 de março de 2020.

SERGIO BERREIRA Prefeito Municipal

Occumentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX Carteira Profissional (C.T.P.S.)

01 foto 3×4 (recente e colorida)

Exame Medico Admissional

- Comprovinate de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)

-Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Policia ou site Policia Civil

-Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Policia Civil https://www.policiacivil.sp.gov.br)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF. RG, Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de ongatmento de anuidade
- Declaração Citico-Professional;
- Certifado de reasemento

Certidão de casamento
 Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos

Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
 Cademeta de vacinação (filhos até 5 anos)
 Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos

- Consprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidan o distribuição Civel e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto, Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto, Pessoal)
- Commonvante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Caracina de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site www.neceita.fazenda.gov.br)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer degão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que mos afo funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais, (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa Orgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 21/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art. 1°. Fica nomeado, a partir desta, para gerenciar os contratos firmados pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, o Dr. WILLIAM OLIVEIRA MATOS, Procurador Jurídico.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE Е **CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA Presidente

ATOS

ATO DA MESA 02/2020 De 23 de março de 2020

MESA CÂMARA DA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 18, caput, do Regimento Interno (Resolução 06/2006 de 14 de dezembro de 2006), tendo em vista a situação calamitosa em que se encontra o país por causa da pandemia do Coronavírus (COVID-19), sendo que a União na Lei Federal n. 13.979/2020, estipulou medidas de emergência a ser tomadas e decretou o estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo Federal n. 6/2020, bem como esta Casa Legislativa limitou o acesso ao público ao seu recinto, conforme Ato da Presidência n. 08/2020, no artigo 4º, bem como foi determinada quarentena pelo Estado de São Paulo, Decreto n. 64.881, 22 de maio de 2020, Decreto Municipal n. 34/2020, zelando pela saúde da sua população, bem como dos agentes públicos desta Casa.

RESOLVE:

Art.1°. Fica alterado o funcionamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa de forma temporária.





- Art. 2°. As atividades administrativas serão realizadas, salvo interesse público que exija a presença do agente público em seu local de trabalho, em regime de *home office*, teletrabalho e revezamento de horários.
- § 1º Em regime de home office, os servidores designados trabalharão em casa na proporção da carga horária como se de modo presencial na Câmara estivessem exercendo as suas atividades.
- § 2.º O revezamento de horários pode ser realizado com diminuição da carga horária para permitir o menor contato possível entre os agentes públicos desta Casa.
- Art. 3°. Os agentes públicos de idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) trabalharão exclusivamente em regime de home office e de plantão à distância, enquanto as gestantes, se por motivo fundamentado não puderem exercer a função em regime de home office, quer seja pela natureza dos serviços, como as faxineiras, quer seja por motivos de orientação médica, estarão dispensadas das suas funções e/ou atribuições.
- Art. 4°. Fica dispensado o registro de ponto de entrada e saída pelos agentes públicos desta Casa Legislativa, sem prejuízo dos seus vencimentos.
- Art. 5°. Fica o Presidente desta Casa Legislativa autorizado a gerir o serviço público conforme estabelece este instrumento normativo, conforme artigo 21 do Regimento Interno.
- Art. 6º.Este instrumento normativo possui efeitos temporários, pois somente permanecerão seus efeitos enquanto continuar a situação calamitosa provocada pelo Coronavírus.
- Art. 7°. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

> EDSON DE SOUZA LIMA Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA 1º Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO 2º Secretário